



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

017

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 430 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021


APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017 - TC-6876.989.16-1, EXCETUADOS OS ATOS PORVENTURA PENDENTES DE Apreciação.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2017 - TC-6876.989.16-1, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, 30 de novembro de 2021.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 30 de novembro de 2021.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 10/2021, com Redação Final elaborada pela Presidência da Câmara Municipal de Marília).